



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4.172 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 1979

Declara de natureza urgente a desapropriação de que trata o Decreto nº 4.116, de 28 de setembro de 1979

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições - legais,

## DECRETA:

ARTIGO 1º - A desapropriação de que trata o Decreto nº 4.116, de 28 de setembro de 1979, é declarada de natureza urgente, para efeitos do artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.363, de 21 de junho de 1941, alterado pela lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de dezembro de 1979, 334º da fundação de Taubaté.

  
WALDO MIRO CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL